



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI – Nº 066.....
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 269 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, para os fins que especifica.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.778.280,56 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.12-COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0025 1.208-Recapamento em Vias Urbanas - Contrato de Repasse 899987/2020/MDR/CAIXA		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05-Federal	960.019,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	10.000,00
15.451.0025 1.209-Infra Estrutura Urbana – Sec. Desenvolvimento Regional		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 02-Estado	450.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 01-Tesouro	358.261,56
TOTAL.....		1.778.280,56

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

§1º. Com recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo aos repasses do Ministério Desenvolvimento Regional (Federal) no valor de R\$ 960.019,00 e Secretaria do Desenvolvimento Regional (Estado) no valor de R\$ 450.000,00.

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, relativo a dotações orçamentárias da fonte de recursos 01-tesouro no valor de R\$ 368.261,56 decorre de provável Excesso de Arrecadação, conforme tratado no Inciso II, do §1º, do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 14 de dezembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 499 / 2020

Em 14 / 12 / 2020

às 15 Horas e 17 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria